



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 687/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A
EDIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/04/2006

Sanção: 17/04/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº. 687/2006

Em, 31 de Março de 2006.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO PARA EDIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de direitos
reais sobre o imóvel urbano nº.210 da quadra 010, setor 04, nesta cidade, a favor do TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA, para que edifique o Cartório Eleitoral da 35ª Zona
Eleitoral.

Art. 2º. Os limites, confrontações, do imóvel de 15,00 x 30,00 m, com área total de
450 m² são:

I – Norte: lateral esquerda de 30 m (trinta metros) com o terreno nº. 165;

II – Oeste, distância de 15m (quinze metros) com a 1ª parte da lateral frontal
esquerda do terreno nº. 225;

III – Sul: lateral direita de 30 m (trinta metros) com a Rua Rui Rodrigues de
Almeida;

IV – Leste: parte frontal de 15 m (quinze metros) com a Avenida Cacoal..

Art. 3º. Se as obras a que se destina o terreno não forem iniciadas no prazo de ano e
dia, a presente doação poderá ser revogada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Março de 2006.

APROVADO

EM 31 / 03 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 17 / 04 / 2006

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
EM 17 / 04 / 2006